

RESOLUÇÃO Nº. 98/CEPE, DE 27 DE OUTUBRO DE 2000



Aprova reforma da grade curricular do Curso de Mestrado em Engenharia de Pesca.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão/CEPE, em sua reunião de 27.10.2000, na forma do que dispõe o inciso V do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20.12.96, combinado com os artigos 13, letra c, e 25, letra s, do Estatuto em vigor;

considerando que a proposta tem como principais objetivos: 1) modernização e adequação progressiva da estrutura curricular do Curso, em face dos constantes avanços tecnológicos ocorridos na área de Engenharia de Pesca; 2) possibilitar aos estudantes do Curso de Mestrado em Engenharia de Pesca uma formação mais abrangente; 3) formar profissionais mais qualificados e competitivos, capazes de atender às exigências atuais do mercado de trabalho; 4) ensejar maior oferta de disciplinas para que os estudantes tenham maior conhecimento das atividades de cultivo de vários organismos aquáticos;

considerando que a proposta foi aprovada pelas instâncias competentes, e que atende às exigências das normas da UFC sobre a pós-graduação *stricto sensu*,

RESOLVE:-

Art. 1º. - **Aprovar**, nos termos da documentação apresentada através do Processo nº. 23067.9448/00-01, proposta de reformulação da grade curricular do Curso de Mestrado em Engenharia de Pesca, ministrado sob a responsabilidade do Departamento de Engenharia de Pesca, do Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Ceará, a qual consiste nas seguintes alterações:

- a) eliminação da oferta da disciplina Aquicultura;
- b) criação de sete novas disciplinas optativas, na mesma área, ligadas à área de concentração do Curso;
- c) criação de quatro novas disciplinas optativas na área de concentração;
- d) criação da disciplina Projetos Especiais na área de domínio conexo;
- e) unificação das atuais áreas de concentração.

Art. 2º. - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, em Fortaleza, 30 de outubro de 2000.


Prof. Roberto Cláudio Frota Bezerra
Reitor